



PROCESSO	00179.002670/2024-12
INTERESSADO	CAC e Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de Câmara Temática Arquitetura e Urbanismo e Seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas e Relatório da Subcomissão da CAC de Deficiências Ocultas

DELIBERAÇÃO Nº 016/2024 – CAC-CAU/SP

A COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – (CAC – CAU/SP), reunida na sede do CAU/SP, no dia 11 de julho de 2024, com possibilidade de participação remota, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 108 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Art. 5º, inciso II, alínea “d” do RI-CAU/SP que define que para o desempenho de sua finalidade, o CAU/SP será organizado, dentre outros, em Órgãos Consultivos, onde se destaca as “Câmaras Temáticas”;

Considerando o mesmo Art. 108 do RI-CAU/SP em seu inciso II que define que compete à CAC-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de conceitos do desenho universal nos projetos, legislação e Normas Técnicas;

Considerando o Art. 151 do RI-CAU/SP, as câmaras temáticas terão por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras;

Considerando o inciso V do artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que prevê as atribuições e atividades dos profissionais arquitetos e urbanistas no campo do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Considerando o artigo 2º da Lei Federal nº13146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que afirma que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que deficiências ocultas se referem a condições de saúde que não são imediatamente aparentes para a sociedade, incluindo condições físicas, mentais, emocionais ou sensoriais que podem afetar o pleno funcionamento das funções e atividades de uma pessoa em diferentes aspectos da vida diária, conforme a Lei Federal Nº 14.624/2023;

Considerando que a atribuição profissional do arquiteto e urbanista no Brasil envolve o planejamento, projeto e criação de espaços inclusivos e acessíveis, bem como a garantia de conformidade com normas e legislações de acessibilidade e a promoção da conscientização e sensibilização sobre questões de inclusão, relacionando-se com as deficiências ocultas;

Considerando a Deliberação 014/2024 - CAC-CAU/SP do dia 13 de junho de 2024 que criou a Subcomissão de Deficiências Ocultas;

Considerando o relatório elaborado pela subcomissão da CAC de Deficiências Ocultas contido nos autos do processo administrativo 00179.002670/2024-12;

Considerando a proposta de criação da Câmara Temática Arquitetura e Urbanismo e Seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Propor a criação da Câmara Temática Arquitetura e Urbanismo e Seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas com a seguinte composição:

1.1 - Conselheira Vera Lúcia Blat Migliorini (Coordenadora) (membra da CAC)

1.2 - Suplente de Conselheira Paula Francisca Ferreira da Silva (membra da CAC) - (Coordenadora Adjunta)

1.3 - Conselheira Iara Ribeiro de Barros Camacho (membra da CAC)

1.4 - Conselheira Thais Borges Martins Rodrigues (membra da CAC)

1.5 - Conselheiro membro de outra comissão

1.6 - Conselheiro membro de outra comissão

1.7 - Conselheiro membro de outra comissão

1.8 - Membro especialista em neurociência aplicada à Arquitetura e Urbanismo

1.9 - Membro especialista em estomaterapia

1.10 - Membro especialista em neurodivergência da Psicologia

1.11 - Membro especialista em neurodivergência da Terapia Ocupacional

1.12 - Membro especialista em psicopedagogia inclusiva

2 - Encaminhar o relatório elaborado pela Subcomissão de Deficiências Ocultas da CAC para a Presidência do CAU/SP para os encaminhamentos que se fizerem necessários.

3 - A Câmara Temática de Arquitetura e Urbanismo e Seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas atenderá os normativos estabelecidos Regimento Interno do CAU/SP, em especial o Capítulo VI.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e os encaminhamentos necessários.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 11 de julho de 2024

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	José Antonio Lanchoti	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernando Netto	X			
Membra	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luiz Fisberg	X			
Suplente no exercício da titularidade	Paula Francisca Ferreira da Silva	X			
Suplente no exercício da titularidade	Patricia Ceroni Scarabelli	X			
Suplente no exercício da titularidade	Mel Gatti de Godoy Pereira	X			
Suplente no exercício da titularidade	Letícia Faidiga	X			

Histórico da votação:**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP****Data:** 11/07/2024**Matéria em votação:** Proposta de Câmara Temática Arquitetura e Urbanismo e Seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas e Relatório da Subcomissão da CAC de Deficiências Ocultas**Resultado da votação:** Sim (10) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos:** José Antonio Lanchoti (Coordenador)**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo (Assistente)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO LANCHOTI, Coordenador(a) da CAC-CAU/SP**, em 04/10/2024, às 18:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2D89096A** e informando o identificador **0359245**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

00179.002670/2024-12

0359245v3



RELATÓRIO CONCLUSIVO DA SUBCOMISSÃO DA COA FORMADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 E RETIFICADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 0014/2024 – CAC-CAU/SP

ASSUNTO: Proposta de criação da Câmara Temática Arquitetura e Urbanismo e seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas.

OBJETIVO: A Subcomissão, com caráter consultivo, foi formada com a finalidade de subsidiar proposta de ação, no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP, de ampliação do entendimento sobre os impactos da arquitetura e urbanismo na vida de pessoas com deficiências ocultas e outras condições limitantes invisíveis e o alcance dos normativos e desenho universal sobre o tema.

MEMBROS:

Vera Lúcia Blat Migliorini (representante)
Iara Ribeiro de Barros Camacho (relatora)
Renata Ballone e
Thais Borges Martins Rodrigues

CRIAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Deliberação Nº 009/2024 – CAC-CAU/SP de 16 maio de 2024.
Retificada pela Deliberação Nº 014/2024 – CAC-CAU/SP de 13 junho de 2024.
Vigência 2 meses.

RESULTADOS ESPERADOS: Elaboração de relatório e os desdobramentos no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP.

ATIVIDADES PREVISTAS:

1. Realização de um calendário de atividades conforme reuniões previstas e efetivadas nos dias 24 de maio, 7 e 21 de junho;
2. Pesquisa inicial sobre o tema;
3. Identificação de políticas e boas práticas;
4. Recomendação;
5. Redação e revisão do relatório final;
6. Proposta de deliberação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

Foram realizadas 3 reuniões, sendo duas on-line nos dias 24/05/24 e 21/06/24 e uma presencial no dia 07/06/24.



Na primeira reunião foi debatida a necessidade de maior disseminação de informação a respeito da diversidade de condições de pessoas com impedimentos ou limitações invisíveis, ou seja, que não possíveis de ser visualizadas pelo observador. Observamos que poucas são as deficiências ocultas contempladas em normativos e, muitas vezes, pelo próprio desenho universal. Levantamos a hipótese de ser por desconhecimento por parte dos profissionais, reflexo da própria sociedade, com relação à existência de tais condições e suas necessidades. O assunto foi analisado e discutido à luz do crescimento da procura por profissionais na área da Neuroarquitetura, que trata da aplicação Neurociência à Arquitetura.

Na segunda reunião, realizada presencialmente, os trabalhos consistiram em transformar o debate ocorrido na primeira reunião em atividades adequadas às ações do Planejamento Estratégico da atual gestão, culminando na elaboração de proposta para Câmara Temática sobre o tema. Foram listados objetivo, competências e atividades da CT a serem propostos à CAC. Nomes de especialistas em Neuroarquitetura e profissionais de outras áreas, também foram levantados. Na última reunião foram realizados ajustes de proposta de criação da Câmara Temática – Arquitetura e Urbanismo e seus Impactos na Vida de Pessoas com Deficiências Ocultas, com previsão de reuniões alternadas entre terças e sextas-feiras, a ocorrerem na terceira semana do mês.

Como resultado, a subcomissão entendeu a importância de, não só ser necessário o aprofundamento do assunto, mas também a abertura do debate junto a outros profissionais, principalmente da área da saúde, ampliando-se para a sociedade civil e, assim, encaminha anexos com proposta de criação de Câmara Temática e Minuta de Deliberação.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA RIBEIRO DE BARROS CAMACHO
Data: 11/07/2024 09:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Ribeiro de Barros Camacho
Conselheira Gestão 2024/2026



PROPOSTA DE CÂMARA TEMÁTICA – ARQUITETURA E URBANISMO E SEUS IMPACTOS NA VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS (CAC-CAU/SP)

1 – Justificativa

Esta Câmara Temática tem como objetivo principal o cumprimento das funções do CAU/SP previstas na lei federal n. 12.378/2010, no tocante a propor, apreciar e deliberar sobre ações de difusão da Acessibilidade garantindo o acesso da sociedade como um todo e em especial àqueles com deficiência, mobilidade reduzida ou qualquer outra barreira colocada pelo capacitismo aos espaços urbanos e construídos;

Considerando o artigo 2º da Lei Federal nº13146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - “Estatuto da Pessoa com Deficiência”) que afirma que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando o papel proeminente dos profissionais arquitetos e urbanistas para garantir o cumprimento da Lei Federal nº13146/2015, em seu artigo 3º, inciso IV em especial as alíneas a, b e c; que dispõem sobre: barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

Considerando a lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023, que altera a lei nº13.146 para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas;

Considerando que deficiências ocultas se referem a condições de saúde que não são imediatamente aparentes para a sociedade, incluindo condições físicas, mentais, emocionais ou sensoriais que podem afetar o pleno funcionamento das funções e atividades de uma pessoa em diferentes aspectos da vida diária;

Considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria Nº1060/GM, de 05 de junho de 2002;

Considerando a importância do CAU/SP como Instituição Pública e órgão fiscalizador profissional atuar como referência na acessibilidade irrestrita na arquitetura, urbanismo e em todas as atividades por ele desenvolvidas, acolhendo as necessidades da sociedade e dos profissionais por ele representados; e

Em atendimento ao Art. 153 do Regimento Interno do CAU/SP, a presente Câmara Temática será vinculada à Comissão de Acessibilidade CAC - CAU/SP, à qual pertence a matéria justificadora de sua criação. Consequentemente, os resultados de suas atividades serão



manifestados à CAC- CAU/SP por meio de relatórios e comunicações, de acordo com o previsto no Art. 154 desse mesmo Regimento.

Objetivos

- a. Conscientizar os profissionais e futuros profissionais de arquitetura e urbanismo sobre as deficiências ocultas, e seu papel no combate ao capacitismo;
- b. Estimular a inclusão da neurodiversidade e demais deficiências ocultas dentro do campo da arquitetura e urbanismo;
- c. Estimular o debate da importância do conforto ambiental para a inclusão efetiva de pessoas com deficiências ocultas;
- d. Promover estudos sobre as diversas deficiências ocultas e seus desdobramentos para garantia do usufruto dos espaços;
- e. Promover a inclusão da neuroarquitetura no planejamento de ambientes e soluções urbanísticas e arquitetônicas desenvolvendo os conceitos de neurociência e ergonomia cognitiva;
- f. Promover o debate com a sociedade sobre a inclusão da neurodiversidade e demais deficiências ocultas, através das contribuições dos profissionais e instituições de referência de diversas áreas correlatas ao tema;
- g. Analisar e propor melhorias aos normativos profissionais à luz das deficiências ocultas.

2- Competências

2.1 - Elaboração do Plano de Trabalho – conforme Art. 152 do Regimento Interno do CAU/SP;

2.2 - Elaboração do Calendário de Atividades, conforme o § 1º do Art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP;

2.3 - Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com demanda e disponibilidade orçamentária, em atendimento ao § 1º do Art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP, com definição de pauta e comunicações à CAC CAU/SP pelo coordenador da Câmara, bem como súmulas aprovadas por seus membros (Art. 161 do Regimento Interno do CAU/SP);

2.4 - Atividades de representação – conforme previsto no Art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP;

2.5 - Realização de eventos (fóruns, seminários, entre outros) que subsidiem a condução dos trabalhos da Câmara e, sobretudo, que difundam seus objetivos e ações junto ao



CAU/SP e à sociedade;

2.6 - Produção de Material Orientativo;

2.7 - Participação em eventos (fóruns, seminários, workshops, entre outros), para subsidiar as atividades da câmara temática;

2.7 - Atividades de campo quando necessário para complementação de informações sobre espaços utilizados por pessoas com deficiências ocultas;

2.9 - Acompanhamento e relatórios – produção de relatórios e outros documentos relativos aos resultados da Câmara e devidas providências junto à CAC CAU/SP, Presidência e Plenário;

2.10 - Elaboração de Relatório final.

3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 Atividades

Competirá a essa Câmara Temática desenvolver:

- A) Processo participativo de engajamento e discussão das deficiências ocultas
- B) Conteúdo orientativo, para ser utilizado em campanhas de esclarecimentos e letramento sobre deficiências ocultas
- C) Ações de letramento interno sobre deficiências ocultas
- D) Projeto de conscientização sobre o tema a ser apresentado no Território Paulista, contendo: público-alvo, cronograma sugerido, recursos necessários e material de apoio
- E) Plano de comunicação dos resultados alcançados (ex: evento de lançamento, matérias na Móbile, hot site, etc...)
- F) Proposta direcionada à CAC de complementação dos normativos profissionais pertinentes e institucionais
- G) Apoio às outras comissões ordinárias e especiais para a divulgação dos conteúdos e alcance do público-alvo;

Esta CT estará vinculada à CAC-CAU/SP, sendo certo que terá de se relacionar com a maioria das comissões ordinárias, especiais e, eventualmente outras instâncias previstas pelo RI com os quais o tema, ou a divulgação dos conteúdos, mantenha relação.

Preliminarmente, apontam-se os seguintes prazos estimados para o desenvolvimento das competências desta Câmara Temática, considerando-se seu início no mês de 2024 e término em 2025:

ATIVIDADES	2024	2025
------------	------	------



	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Plano de Trabalho												
Calendário												
Reuniões Ordinárias												
Processo Participativo												
Conteúdo Letramento												
Projeto no Território												
Plano de Comunicação												
Proposta Normativos												
Apoio Comissões												

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização das atividades da Câmara Temática, segundo o Regimento Interno do CAU/SP no Art. 159. “As câmaras temáticas desenvolverão suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias e atividades de representação.”, serão definidas reuniões ordinárias mensais e previstas outras extraordinárias, as quais serão adicionadas à dotação orçamentária específica a ser definida pela Presidência do CAU/SP.

Serão necessários também, recursos destinados às atividades de representação, conforme o estabelecido pelo mesmo Art. 159, bem como o montante a ser empregado nas atividades de campo, eventos e outros.

Tais recursos serão devidamente apontados em Plano de Ação associado ao da CAC-CAU/SP.

5 – COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE DEFICIÊNCIAS OCULTAS NAS ARQUITETURA E URBANISMO

5.1 - Conselheira Vera Lúcia Blat Migliorini (Coordenadora) (membra da CAC)



- 5.2 - Suplente de Conselheira Paula Francisca Ferreira da Silva (membra da CAC) - (Coordenadora Adjunta)
- 5.3 - Conselheira Iara Ribeiro de Barros Camacho (membra da CAC)
- 5.4 - Conselheira Thais Borges Martins Rodrigues (membra da CAC)
- 5.5 - Conselheiro membro de outra comissão
- 5.6 - Conselheiro membro de outra comissão
- 5.7 - Conselheiro membro de outra comissão
- 5.8 - Membro especialista em neurociência aplicada à Arquitetura e Urbanismo
- 5.9 - Membro especialista em estomaterapia
- 5.10 - Membro especialista em neurodivergência da Psicologia
- 5.11 - Membro especialista em neurodivergência da Terapia Ocupacional
- 5.12 - Membro especialista em psicopedagogia inclusiva

6 - ANEXOS:

Textos complementares que reúnem os trechos específicos dos normativos envolvidos, além de considerações: